

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por finalidade adquirir **MESAS GINECOLÓGICAS** objetivando abastecer os Estabelecimentos de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Belém- SESMA, conforme os prazos, especificações e quantitativos discriminados neste Termo.

#### 2. JUSTIFICATIVA

2.1 Justifica-se o atendimento deste processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", sob regime de execução indireta EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, para atender o disposto no art.15, II, da Lei nº 10.520/02 a fim de suprir a necessidade de atendimento à Atenção Básica

2.2 O Presente termo de referência é destinado à aquisição de **MESAS GINECOLÓGICAS**. O Município de Belém, segundo dados do censo, apresenta um contingente populacional de 1.485.732 habitantes, compreendendo cerca de 30% da população do estado distribuída em 71 bairros que compõe os 08 distritos administrativos funcionando como unidade de planejamento territorial. Desta totalidade, estima-se uma população alvo que pode ser beneficiada com a aquisição do equipamento (Mesa Ginecológica) é aproximadamente de 47.879 mulheres com idade igual ou superior a 10 anos residentes no bairro do Guamá. Em torno de 17.586 mulheres com idade igual ou superior a 10 anos residentes no bairro do Parque Guajará. Um total de 7.522 mulheres com idade igual ou superior a 10 anos residentes no bairro do Curió Utinga e 3.698 mulheres com idade igual ou superior a 10 anos residentes no bairro de Val de Cans. Com aquisição do referido equipamento, esperamos ampliar o quantitativo de procedimentos, quer seja na prevenção ou tratamentos dos agravos. Portanto, há necessidade de obedecer às normativas do Ministério da Saúde quanto à ambiência humanizada, bem como fornecer infraestrutura de qualidade no atendimento prestado às usuárias.

#### 3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. Os objetos desta aquisição deverão observar rigorosamente as especificações técnicas constantes no **Anexo A** do presente Termo.

#### 4. ESTIMATIVA DE CUSTO / DOTAÇÃO

4.1. A estimativa de custo para a aquisição do objeto deste TR será realizada após a ampla consulta/pesquisa no mercado do valor dos itens a serem licitados, devendo obrigatoriamente ser elaborada, com base na IN nº 05/2014-SLTI/MPOG, e suas alterações, a fim de permitir a posterior indicação dos recursos orçamentários em dotação correta e suficiente para as aquisições.

#### 5. DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1. A proponente deverá na ocasião da apresentação da proposta:

5.1.1. Apresentar proposta de preços e documentações de forma clara e detalhada, citando especificação, fabricante, país de procedência e outras características que permitam identificá-los, anexando-se, inclusive, quando possível, prospectos em Português, sem referência às expressões "similar", de acordo com os requisitos indicados neste Termo de Referência;

5.1.2. Indicar o valor unitário e total de cada item e o valor total da proposta que a proponente se propõe a fornecer, em algarismo e por extenso, já incluídas, discriminadamente, todas e quaisquer despesas tais como

### COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO - PMB

frete, taxas e impostos, inclusive o desembaraço alfandegário, dentre outras, observadas as isenções previstas na legislação, com cotações em moeda corrente nacional e internacional;

**5.1.3.** Indicar na proposta que os preços unitários dos objetos ofertados na licitação serão fixos e irrevogáveis;

**5.1.4.** Indicar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 120 (cento e vinte) dias contados da data de sua apresentação;

**5.1.5.** Apresentar na proposta a garantia das MESAS GINECOLÓGICAS, não podendo ser menor que 12(doze) meses

**5.1.6.** A garantia prevista para o item diz respeito à solução de problemas no que tange as embalagens, produtos avariados, bem como todo e qualquer defeito de fabricação apresentado e terá início a partir da data do recebimento definitivo sem ônus adicional para a SESMA/PMB;

**5.1.7.** Qualquer opção oferecida pela firma, que não atenda as especificações contidas neste Termo de referência, não será levada em consideração durante o julgamento;

**5.2.** Não será aceita imposição de valor mínimo para faturamento do pedido e de faturamento mínimo na proposta.

## 6. DOCUMENTOS LEGAIS PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

### 6.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

**a) Atestado de Capacidade Técnica,** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação. Deverá estar emitido em nome e com o CNPJ/MF da matriz e/ou da(s) filial (s) da licitante.

**b) Comprovação da Autorização de Funcionamento** Expedida pelo Órgão Competente do Ministério da Saúde – ANVISA;

**c) Certificado ou Registro da ANVISA;**

## 7. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÃO DE ENTREGA

**7.1.** Os itens deverão ser entregues em até **15 (quinze) dias úteis** após o recebimento da nota de empenho e de acordo com a solicitação formal do órgão **no seguinte endereço: Almoxarifado Central – Av. Alcindo Cacela, 3741, próximo a Tv. Padre Eutíquio. Bairro: Condor - Horário de 08h às 17h, de 2ª a 6ª-feira,** para efetivar a entrega respectiva, quando então apresentará a nota fiscal correspondente. A empresa vencedora deverá comunicar a data e o horário previsto para a entrega à **SESMA/PMB**, no horário de expediente, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

**7.1.1.** A critério da **CONTRATANTE** poderá ser modificado o local de entrega, para outro endereço no Município de Belém, sem qualquer tipo de ônus adicionais;

**7.2.** O recebimento e a aceitação do item estarão condicionados após avaliação pelo responsável técnico da **SESMA**, sendo atestados, mediante avaliação técnica favorável.

**7.3.** A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes deste termo de referência.

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO - PMB

**7.4. Não serão aceitos produtos diferentes dos especificados neste Termo de Referência, fora dos prazos mínimos estipulados, em mau estado de conservação, de qualidade inferior, com a embalagem danificada ou com os lacres de segurança rompidos;**

**7.5. Caso, durante o prazo de garantia, seja constatado quaisquer defeitos ou divergências nas características dos produtos, o Contratante, comunicará o fato, por escrito, ao Fornecedor, sendo de até 5 (cinco) dias úteis o prazo para correção dos defeitos e/ou troca dos produtos, contadas a partir da solicitação efetuada, sem qualquer ônus à Administração Pública.**

## **8. DO RECEBIMENTO**

**8.1. O recebimento e a aceitação dos objetos licitados dar-se-ão por comissão ou servidor responsável, sendo atestados, mediante termo circunstanciado, e serão recebidos:**

a) **Provisoriamente:** no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade do objeto, com as especificações contidas no Termo de Referência, mediante a emissão do termo de Recebimento Provisório; e

b) **Definitivamente:** no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da assinatura do termo de recebimento provisório e após a verificação de sua compatibilidade com as especificações do objeto desta licitação, mediante a emissão de Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

## **9. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

São responsabilidades da **CONTRATADA**:

**9.1. Fornecer o objeto de acordo com os parâmetros estabelecidos neste Termo de Referência, atendidos os requisitos e observadas às normas constantes deste instrumento;**

**9.2. Colocar à disposição da **SESMA/PMB**, os meios necessários à comprovação da qualidade do item, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito no ANEXO A;**

**9.3. Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;**

**9.4. Declarar, detalhadamente, a garantia dos objetos cotados, contado a partir da data do recebimento definitivo, indicando, inclusive;**

**9.5. Prazo para sanar os óbices, compreendendo reparos e substituições dos objetos, obrigando-se a reposição em perfeito estado de uso, que será no máximo de **até 5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da solicitação efetuada;**

**9.6. Disponibilização e fornecimento de todos os meios necessários ao saneamento dos óbices ocorridos;**

**9.7. Responsabilizar-se pela garantia do produto, objetos da licitação, dentro dos padrões de certificação de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na lei em vigor; Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamentos;**

**COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO - PMB**

**9.8.** Em nenhuma hipótese poderá veicular publicidade acerca do objeto adquirido pelo contratante, sem prévia autorização;

**9.9.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **SESMA/PMB**, ou pelo órgão participante, durante a vigência do contrato;

**9.10.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**9.11.** Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para aquisição dos objetos em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93;

#### **10. RESPONSABILIDADES DA SESMA/PMB**

São obrigações da **SESMA/PMB**:

**10.1.** Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas neste Termo de Referência;

**10.2.** Rejeitar os produtos cujas especificações não atendam aos requisitos mínimos constantes neste Termo de Referência;

**10.3.** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio da comissão ou gestor, designado para este fim, de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

**10.4.** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos itens e emissão dos Termos de Recebimentos Provisório e Definitivo;

**10.5.** Designar comissão ou servidor, para proceder à avaliação de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo a serem recebidos;

**10.6.** Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

**10.7.** Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para ajustes e/ou substituições dos objetos que compõem o objeto deste termo.

#### **11. CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO**

**11.1.** Após homologada a licitação, a **CONTRATANTE** convocará a licitante vencedora para a assinatura do contrato ou instrumento contratual, dentro do prazo de até **10 (dez) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções constantes neste Termo de Referência e do previsto no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

**11.2.** É facultado à Administração, quando o convocado não apresentar situação regular na assinatura do contrato ou se recusar a assinar o referido documento, no prazo e condições estabelecidas, chamar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições de suas propostas, ou conforme negociação, podendo ainda, revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

**COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO - PMB**

**11.3.** A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pela **CONTRATANTE**, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

**11.4.** O prazo para recebimento da Nota de Empenho poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

**11.5.** A emissão da Nota de Empenho está condicionada à verificação da regularidade da habilitação parcial do licitante vencedor no SICAF.

**11.6.** O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** subsequentes à entrega definitiva dos itens, mediante a apresentação da Fatura (Nota Fiscal) devidamente atestada e visada pelo setor competente, após conferência das quantidades e da qualidade do mesmo.

## **12. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**12.1.** Nos termos do art. 58, inciso III cominado com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

**12.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 8.666, de 1993;

**12.3.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1.** O Licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeitas às sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002.

**ROSANGELA BRANDÃO MONTEIRO**

Diretora do Departamento de Ações em Saúde

DEAS/SESMA/PMB

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO - PMB

ANEXO A

ITEM	Descrição	UNID. MEDIDA	QTD
1	<p><b>MESA GINECOLÓGICA AUTOMÁTICA</b></p> <p><b>Descrição:</b> Apoio porta coxas e calcanheiras reguláveis em diversas posições. Sistema de acionamento para todos os movimentos do assento, encosto e perneira. Possuindo teclas de comando com movimentos simultâneos, do assento, encosto e perneira, para posição volta a zero (posição de cadeira) e posição de trabalho (posição de cama). Base retangular maciça com 04 rodízios para facilitar o deslocamento da cadeira, quando na limpeza e assepsia do consultório. Tensão 115 – 127 / 220 – 230 V 50/60 HZ Potencia Aproximada 280 VA Fusível 5 x 20 mm Alimentação elétrica bivolt automático.</p> <p>Protegido contra pingos de líquidos IPX1.</p> <p>Carga máxima aproximada do Paciente: 200 KG</p> <p>Peso Bruto aproximado 174 KG</p> <p>Altura Aproximada 1,00 M</p> <p>Comprimento aproximado da Posição da Cama: 1,77 M</p> <p>Largura Total aproximada: 0,82M</p> <p>Sistema de elevação pantográfico.</p> <p>Normas de segurança NBR IEC 60601-1e ABNT NBR IEC 60601-1-2 INMETRO.</p> <p><b>Conteúdo deverá acompanhar:</b></p> <p>01-Cadeira Para Exames</p> <p>02- Manual de instruções</p> <p>03 - Controle de movimentos (pedal ou manual)</p> <p>04-Apoio de braço.</p> <p>05-Suporte para colposcópio.</p> <p>06-Cuba rim para coleta de material.</p> <p>07-Gaveta auxiliar para coleta.</p> <p>08-Porta coxas e calcanheira.</p> <p>09-Trendelemburg motorizado.</p> <p>10-Foco de luz.</p>	Unid	04



**COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO - PMB**

11-Encosto de Cabeça.			
12-Alavanca do trendelemburg manual			